



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.521, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014.

“Autoriza a celebração de Termo de Parceria com a Associação dos Moradores do PA Gato Preto”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal adquirir material de construção no valor de até R\$ 71.188,10 (setenta e um mil cento e oitenta e oito reais e dez centavos) e doá-lo a Associação dos Moradores do P.A Gato Preto, para construção de um galpão para armazenar resfriadores de leite e equipamentos para pasteurização e reforma da farinheira, em Termo de Parceria.

Art. 2º A aplicação e liberação dos materiais à entidade acima identificada ficarão condicionadas a apresentação de prestação de contas nos Termos da Instrução Normativa conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE-MT nº 03/2009 e Norma Interna nº 011/2009, a qual deverá ser encaminhada a Prefeitura Municipal de Alto Araguaia, à Controladoria, para verificação do cumprimento das metas pactuadas.

Art. 3º A Prefeitura adquirirá os materiais de construção através de Processo de Licitação.

§ 1º A entrega dos materiais serão realizadas de acordo com o cronograma de execução da obra.

§ 2º A primeira entrega será na quantidade suficiente para início da execução, as demais serão realizadas após medição e aprovação do engenheiro da Prefeitura que será especialmente designado para fiscalização.

§ 3º O prazo para início da entrega será de acordo com a realização do processo de aquisição de materiais de acordo com a Lei 8.666/93.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 25 de novembro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Visto em
____/____/____
_____ Procurador Jurídico